



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Faculdade de Direito e Relações Internacionais**  
**Curso de Direito - FADIR**

**ANA PAULA PERIN MENEGHETTI**

**NEOPROCESSUALISMO E O PRINCÍPIO DA  
ADAPTABILIDADE PROCEDIMENTAL À LUZ DO  
NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**Dourados - MS**  
**2017**

**ANA PAULA PERIN MENEGHETTI**

**NEOPROCESSUALISMO E O PRINCÍPIO DA  
ADAPTABILIDADE PROCEDIMENTAL À LUZ DO  
NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito, sob a orientação do Prof. Me. Alisson Henrique do Prado Farinelli.

**Dourados - MS  
2017**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).**

M541n Meneghetti, Ana Paula Perin

Neoprocessualismo e o princípio da adaptabilidade procedimental à luz do novo código de processo civil / Ana Paula Perin Meneghetti -- Dourados: UFGD, 2017.

44f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Alisson Henrique do Prado Farinelli

TCC (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados.

Inclui bibliografia

1. Neoprocessualismo. 2. Neoconstitucionalismo. 3. Princípio da Adaptabilidade Procedimental. 4. Processo Civil. 5. Flexibilização Procedimental. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.**



## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos três dias do mês de Março de 2017, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Direito o (a) aluno (a) **Ana Paula Perin Meneghetti** tendo como título "*Neoprocessualismo e o Princípio da Adaptabilidade à Luz do Novo Código de Processo Civil*".

Constituíram a Banca Examinadora os professores Me. Alisson Henrique do Prado Farinelli (orientador), Me. Antonio Zeferino da Silva Junior (examinador) e o Me. Hassan Hajj (examinador).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado (a) **APROVADO**.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: \_\_\_\_\_

Assinaturas:

  
Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Mestre – Orientador

  
Antonio Zeferino da  
Silva Junior  
Mestre – Examinador

  
Hassan Hajj  
Mestre – Examinador

## AGRADECIMENTOS

À Deus, pela minha vida e por ter guiado meus passos permitindo que este momento se concretizasse. À minha mãe, Idione, por todo carinho, apoio, amor e por ser meu exemplo de mulher guerreira, que jamais deixou de lutar em busca de melhores oportunidades para mim e para minha irmã. Ao meu pai, Jadir (*in memoriam*), por todos seus ensinamentos e por nunca ter deixado de me amar, onde quer que esteja. À minha irmã, Ana Júlia, pelo companheirismo e ajuda em todas as horas. Aos meus padrinhos, Iliane e Carlos, que sempre me incentivaram a cursar Direito e nunca mediram esforços para me amparar em qualquer circunstância. À minha avó, Leda, pela paciência e experiência que me foi transmitida. Às minhas primas, Dirlei, Daiane e Andreia, que estiveram ao meu lado nos momentos de tristeza e de alegria. Ao meu namorado, Fernando, pelo incentivo, apoio, paciência, carinho e amor depositado em mim. Aos meus amigos, por fazerem parte desta fase da minha vida. Ao meu Orientador, Alisson, por sempre me auxiliar com muita sabedoria e serenidade.

## RESUMO

A presente monografia tem o propósito de fazer uma análise da evolução do processo civil e seus reflexos no procedimento, defendendo a flexibilização das normas procedimentais por meio da aplicabilidade do Princípio da Adaptabilidade Procedimental. Com este objetivo, far-se-á um exame do constitucionalismo contemporâneo através de três aspectos: histórico, filosófico e teórico. Em razão da influência do fenômeno do neoconstitucionalismo, discorrerá acerca do desenvolvimento do processo civil, abordando as fases metodológicas do praxismo ou sincretismo, processualismo, instrumentalismo e por último, a atual fase, denominada como o neoprocessualismo ou formalismo-valorativo. A partir disto, comentará os preceitos da flexibilização procedimental, a qual busca adequar as normas rituais de acordo com as particularidades do caso concreto e que tem por finalidade atingir uma melhor prestação jurisdicional. Finalmente, de maneira sucinta, apresentará as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015, apontando os artigos que evidenciam a flexibilização e a adaptabilidade procedimental.

**Palavras-chave:** Neoconstitucionalismo. Neoprocessualismo. Formalismo-valorativo. Processo Civil e Direitos Fundamentais Processuais. Novo Código de Processo Civil. Flexibilização procedimental.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	07
<b>2 NEOCONSTITUCIONALISMO: A METAMORFOSE CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA</b> .....	09
2.1 Marco histórico .....	10
2.2 Marco filosófico .....	11
2.3 Marco teórico .....	13
2.3.1 <i>A força normativa da Constituição</i> .....	13
2.3.2 <i>A expansão da jurisdição constitucional</i> .....	14
2.3.3 <i>A nova interpretação constitucional</i> .....	15
<b>3 NEOPROCESSUALISMO E FORMALISMO-VALORATIVO: O QUE TORNA NOVO O PROCESSO CIVIL?</b> .....	19
3.1 Praxismo ou sincretismo .....	19
3.2 Processualismo .....	20
3.3 Instrumentalismo .....	21
3.4 Neoprocessualismo e formalismo-valorativo .....	24
<b>4 A FLEXIBILIZAÇÃO NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. O PRINCÍPIO DA ADAPTABILIDADE PROCEDIMENTAL</b> .....	30
4.1 Distinção entre sistema de legalidade e liberdade das formas procedimentais .....	30
4.2 Fundamentos do Princípio da Adaptabilidade Procedimental .....	31
4.3 O Princípio da Adaptabilidade do Procedimento .....	34
4.4 Requisitos para aplicação do Princípio da Adaptabilidade do Procedimento .....	36
4.4.1 <i>Finalidade</i> .....	37
4.4.2 <i>Contraditório útil</i> .....	38
4.4.3 <i>Motivação</i> .....	39
4.5 O Princípio da Adaptabilidade do Procedimento e o novo Código de Processo Civil .....	40

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....41**

**6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....43**

## 1 INTRODUÇÃO

O Direito está em constante metamorfose devido o desenvolvimento desenfreado da sociedade. Nesta perspectiva, o constitucionalismo sofreu várias transformações a fim de acompanhar as mudanças sociais ocorridas ao longo do tempo.

Influenciado pelo neoconstitucionalismo, fenômeno contemporâneo que faz uma releitura dos direitos fundamentais e da força normativa da Constituição, o processo civil sofreu inúmeras transformações no decorrer de suas fases metodológicas, culminando atualmente, no chamado neoprocessualismo ou formalismo-valorativo.

Esta fase defende uma releitura do processo civil através dos valores contidos na Constituição Federal. É certo que o formalismo garante uma previsibilidade do procedimento, tornando-se elemento garantidor da efetividade e segurança jurídica. No entanto, referido formalismo tornou-se excessivo após sofrer algumas distorções e passou a burocratizar demasiadamente o procedimento, acarretando por vezes, num retardamento da prestação jurisdicional, fundamentando-se neste ponto, a principal problemática do presente trabalho.

Sendo assim, o neoprocessualismo, amparado nas garantias fundamentais, propõe uma construção de técnicas processuais que tornem mais efetivas, rápidas e adequadas a tutela jurisdicional, com o fim de garantir a efetivação da justiça material e paz social.

Contribuindo com este objetivo e fundamentando-se pelos Princípios do Devido Processo Legal e Acesso à Justiça, ganha relevância a aplicação do Princípio da Adaptabilidade do Procedimento, que defende a flexibilização e adequação das normas rituais conforme as peculiaridades de cada caso concreto. Para tanto, condicionado a alguns requisitos – finalidade, contraditório útil e motivação – permite-se ao magistrado a adaptabilidade procedimental com o fito de viabilizar uma melhor prestação jurisdicional.

Diante das expectativas promissoras destas inovações, o Código de Processo Civil de 2015 positivou alguns dispositivos que legitimam a aplicação do Princípio da Adaptabilidade Procedimental.

Desta forma, a depender do caso concreto e da legislação preestabelecida, sustenta-se a flexibilização procedimental, com a finalidade de contribuir na resolução dos conflitos.

Para desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas pesquisas bibliográficas que nortearam a elaboração do presente, o qual compõe-se de abordagem sobre os três aspectos do neoconstitucionalismo, sobre o desenvolvimento metodológico do processo civil e, por fim, uma análise do Princípio da Adaptabilidade do Procedimento e sua influência em alguns dispositivos do Código de Processo Civil de 2015. O método de pesquisa é o indutivo, como pode se ver. O texto procurou realizar um levantamento particular, relacionado à temática, a fim de chegar às conclusões gerais.